

## **PORTARIA FUNEDAS N.º 152 – 30 DE MARÇO DE 2023**

**Súmula:** Institui Comissão de Procedimentos Patrimoniais do Hospital Regional de Guaraqueçaba, contido no protocolado 19.865.182-6.

**O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;**

Considerando o previsto na Cláusula Segunda, das Obrigações Relativas a Gestão de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, inciso III, do Contrato de Gestão n.º 1 de 21 de dezembro de 2020.

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º Instituir** a Comissão de Procedimentos Patrimoniais (COPPA) do Hospital Regional de Guaraqueçaba (HRG), composta pelos seguintes agentes públicos:

**PRESIDENTE:** VERA LÚCIA DUARTE DE ASSIS, CPF 047.691.799-95.

**MEMBROS:** JEFFERSON LOPES MARTINS, CPF 043.118.659-61, BRUNO VENÂNCIO DE MIRANDA, CPF 059.426.379-46 e JOSÉ LUIS DE BRITO, CPF 022.067.099-45.

**Art. 2.º** A Comissão será responsável pelo controle, gestão e fiscalização dos bens patrimoniais permanentes da unidade, competindo-lhe, entre outras atribuições:

**I** – executar os procedimentos referentes ao recebimento, levantamento, avaliação, tombamento, movimentação interna e o desfazimento dos bens permanentes móveis, imóveis e veículos, e registrá-los no sistema de gestão patrimonial;

**II** – definir a classificação do bem durante o respectivo processo de aquisição;

**III** – cadastrar os responsáveis pela guarda, uso e conservação dos bens patrimoniais e emitir o respectivo Termo de Responsabilidade;

**IV** – responder eventuais questionamentos e fornecer informações, relacionados ao patrimônio, provenientes de órgãos de fiscalização e controle interno e externo;

**V** – redigir as atas das reuniões;

**VI** – elaborar e divulgar o cronograma de execução dos trabalhos e atividades;

**VII** – realizar outras atividades correlatas.

**Art. 3.º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 30 DE MARÇO DE 2023.

*(assinado digitalmente)*

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

*(assinado digitalmente)*

**Eduardo Francisco de Souza Gomes**  
Diretor Administrativo Interino